



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.858, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 26/04/2022
Vague Costa:

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial no valor global de R\$ 15.000,00.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial para o exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

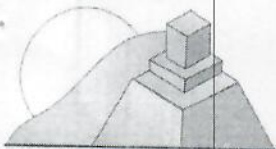
Órgão	10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social		
Unidade	02 – Unidade Fundo Municipal de Saúde		
Função	10 – Saúde		
Subfunção	301 – Atenção Básica		
Programa	0013 – Atenção Primária à Saúde		
Ação	2.049 – Manutenção de Ações Voltadas à Atenção Básica		
Recurso	4090 – PSF - Estadual		
Código	Descrição da natureza de despesa		Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 15.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional especial, no valor global de R\$ 15.000,00, decorrerá por conta de superávit financeiro do Recurso 4090 – PSF - Estadual, apurado no exercício financeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de abril de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

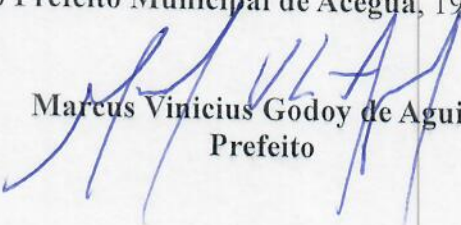
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Este projeto de lei justifica-se, para melhor execução de programa na área da saúde, conforme estabelece a Portaria SES nº 635, de 31 de agosto de 2021.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de abril de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito